



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Comissão de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações
Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: - www.ufu.br/sei - sei@ufu.br



RELATÓRIO Nº 0992082/2019/COMSEI/REITO

Processo nº 23117.000171/2017-83

Interessado: Comissão de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações, Reitoria

1. A implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na UFU teve início em julho de 2016 com a edição da Portaria 689/2016. No mesmo mês foi constituída a comissão para implantação do SEI, prorrogada desde então e com atuação prevista até 13 de março de 2019. Em 08 de agosto de 2017, após alguns processos pilotos, a UFU implantou o SEI para todos os seus processos administrativos, tornando-se referência para outras instituições do país.
2. Os ganhos com a utilização do SEI se deram em várias frentes: mais agilidade na tramitação dos processos, mais transparência no registro das informações, mais formalização e registro adequado dos procedimentos executados na Universidade. Outro ponto importante é a facilidade de recuperação de informação.
3. Até o momento foram mais de 143 mil processos autuados no SEI, em pouco mais de 18 meses, o que representa uma média de 7900 por mês. Até 2017 a média de processos físicos autuados com Número Único de Protocolo (NUP) era de 10 a 12 mil por ano. O SEI-UFU já teve mais de 1 milhão de documentos registrados, sendo 443 mil gerados, editados e assinados diretamente no sistema, e 611 mil anexados de outras fontes (digitalização, planilhas, PDFs nato-digitais e outros formatos).
4. Além disso o SEI, de certa forma, impeliu as unidades a mapearem seus processos e, em muitos casos, aprimorar suas práticas para melhor atender os interesses dos usuários e da Universidade. As ferramentas do sistema demandaram análise e melhoria dos procedimentos até então executados, que se mostravam pouco eficientes em determinadas situações.
5. A Comissão de Implantação do SEI realizou inúmeras reuniões, visitas *in loco* nas unidades, treinamentos de capacitação e reciclagem, bem como atendimento à comunidade, por telefone e e-mail. Foram expedidos vários documentos circulares com atualizações importantes sobre a legislação, o sistema e as melhores práticas, bem como orientando sobre o uso correto das ferramentas do SEI e competências institucionais.
6. Alguns membros também participaram de treinamentos externos no Ministério do Planejamento, na Universidade de Brasília e Conselho Nacional de Arquivo, para troca de experiências e aprimoramento do conhecimento a ser aplicado na implantação na UFU.
7. A implantação do SEI enfrentou alguns problemas e dificuldades, dentre os quais pode-se destacar a falta de cultura processual, tendo em vista que a Universidade tramitava seus documentos de forma avulsa, sem atuação pelo Setor de Protocolo e, conseqüentemente, sem Número Único de Protocolo (NUP). Diante da complexidade da instituição, tanto de rotinas quanto de número de usuários e unidades, um acompanhamento dos processos gerados era bastante dificultado por não haver um registro centralizado e atualizado dos documentos.
8. Outro fator importante foi a resistência à mudança de paradigma e de suporte da

tramitação de processos. Em muitos casos, as unidades se mostraram receosas em alterar suas práticas até então vigentes, já que essas traziam segurança por estarem consolidadas. Foi necessário conscientizar a comunidade sobre os benefícios do novo formato e sobre o respaldo que o processo eletrônico tem da legislação pertinente.

9. Além destas dificuldades, outra que se observou foi a diferença entre a estrutura organizacional prevista nos normativos internos e aquela existente na prática. Algumas unidades não estão previstas no Regimento da instituição ou em resoluções competentes, entretanto têm pessoal lotado, inclusive gestores designados para funções de confiança. Já outras, ainda que existam documentalmente, não mais atuam nas atividades previstas, tendo sido desmembradas, substituídas ou mudado sua nomenclatura.

10. Considerando-se o panorama geral, a implantação do SEI-UFU foi satisfatória, tendo alcançado quase a totalidade dos processos desenvolvidos na Universidade. Algumas dificuldades ainda persistem, e devem ser observadas e trabalhadas pela Gestão Superior no futuro próximo:

- * Capacitação de servidores recém ingressantes
- * Divulgação e adoção de boas práticas de redação, formatação e tramitação
- * Orientações sobre a escolha do tipo correto de processo e documento
- * Cadastro de todos os usuários
- * Atualização da estrutura (em especial o HC-UFU e órgãos ligados à Reitoria)
- * Processos referentes aos alunos, realizados pela PROGRAD (matrícula, estágio, diploma digital)
- * Criação de um "Assentamento/dossiê" dos alunos, para acesso facilitados pelas várias unidades que necessitam destes documentos

11. Além destas, outras questões se mostram bastante importantes para garantir o funcionamento e manutenção do sistema no futuro:

11.1. Monitoramento da parte técnica, incluindo as atividades:

- atualizações de versões do SEI (Atualmente na versão 3.1.15)
- atualizações dos módulos instalados:
 - pesquisa pública;
 - aplicativo mobile;
 - protocolo integrado;
 - webservices complementares;
 - peticionamento eletrônico;
 - barramento ConectaGov (em fase de homologação);
- acompanhamento e instalação de novos módulos que serão disponibilizados pela comunidade SEI, tais como o módulo de gestão documental, que encontra-se em desenvolvimento pelo MPOG.

11.2. Protocolo Integrado: realizar o monitoramento periódico dos processos integrados, analisando possíveis erros negociais e de infraestrutura nos procedimentos de agendamento de envio.

11.3. Implantação do novo NUP em 1º de Janeiro de 2020, conforme [Portaria Interministerial MJSP/MP nº 3, de 29 de dezembro de 2017](#).

11.4. Monitoramento e atualização do armazenamento digital: a quantidade de documentos

tende a crescer e é necessária a preservação nas fases corrente, intermediária e permanente (ver também relatório constante do processo 23117.076431/2018-72).

12. Algumas atividades atualmente realizadas pela Comissão devem ser repassadas à unidade que ficará responsável de forma macro pelo SEI, a Divisão de Documentação (DIDOC). Destaca-se a necessidade de reforço do quadro de pessoal dessa unidade e também atualização e melhoria dos equipamentos necessários principalmente nas atividades de protocolo.

13. Quanto às demais atividades, destacamos:

13.1. Orientações sobre os tipos de processo;

13.2. Avaliação documental - arquivamento/eliminação, conforme exposto no processo 23117.076431/2018-72 (mais de 1 milhão de documentos, mais de 130 mil processos);

13.3. Orientação e suporte aos usuários internos e externos;

13.4. Orientação sobre a movimentação de documentos não digitais na Universidade;

13.5. Análise e criação de tipos de documentos; e

13.6. Assessoramento às unidades que solicitarem a utilização do peticionamento eletrônico.

14. A DIDOC informou ser capaz de absorver de imediato as atividades 13.1 a 13.4. Entretanto, as atividades 13.5 e 13.6 estariam além de sua capacidade operacional atual, pois são o principal foco de atuação da Comissão de Implantação e da Comissão de Avaliação de Documentos (COADOC). Seria necessária uma fase de transição para a entrega definitiva destas atribuições.

15. Desta forma, um possível apontamento seria a criação de uma comissão - talvez com caráter permanente - para apoiar as atividades da DIDOC referentes ao SEI, realizando estudos sobre a legislação e e indicando possíveis adequações necessárias. Esta comissão de assessoramento trabalharia sob demanda, conforme a necessidade.

16. Outra possibilidade é a criação de um "Escritório de Processos", uma unidade responsável por realizar a análise das atuações de processos, apontando não conformidades dos padrões e possibilidades de melhoria, de forma a profissionalizar o trâmite processual na Universidade e evitar riscos por práticas não adequadas.

17. Finalmente, a Comissão de Implantação, na figura de seu presidente, ressalta o excelente trabalho desenvolvido por todos os membros participantes desde o início das atividades, os quais desempenharam importante papel nesse processo de enormes proporções e grande impacto na rotina administrativa da Universidade.

18. Agradecemos também o respaldo da Gestão Superior da UFU, que abraçou o projeto, entendendo seus impactos e implicações, e que certamente fará os esforços necessários para que o trabalho continue a se desenvolver de forma satisfatória não só para os agentes públicos envolvidos, como também para o público atendido pela Universidade.

Uberlândia, 20 de março de 2019

PEDRO SANTOS GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Implantação do SEI/UFU
Portaria SEI REITO nº 874, de 13 de setembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Santos Guimarães, Presidente**, em 25/03/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0992082** e o código CRC **C9AB764E**.

Referência: Processo nº 23117.000171/2017-83

SEI nº 0992082